

ATA DA 602^a REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas e cinco minutos, em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar – Brasília – DF, realizou-se a seiscentésima segunda Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Jorge Luiz Macedo Bastos, presentes os Diretores, Carlos Fernando do Nascimento, Ana Patrizia Gonçalves Lira, Natália Marcassa de Souza, e o Procurador-Geral, Márcio Luís Galindo e como Secretário, Paulo Eduardo Improta Saraiva.

Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões:

I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA: Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada e assinada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS.

1. Processo nº 50500.100686/2014-89. Interessado: AUTOPISTA FLUMINENSE S/A.

Assunto: Declaração de Utilidade Pública.

Relator (a): Diretora Natália Marcassa

Decisão: Conforme Voto DNM – 148/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação que encaminha ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes, a proposta de Declaração de Utilidade Pública referente à desapropriação das áreas complementares necessárias às obras de duplicação e de correção de traçado do trecho entre o km 084+600m e o km 100+800m da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/RJ, para posterior expedição do respectivo Decreto pela Exm.^a Sra. Presidenta da República.

2. Processo nº 50500.058963/2014-43. Interessado: VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A

Assunto: Pedido de Revisão – Processo Administrativo Simplificado para apuração de penalidades por descumprimento contratual.

Relator (a): Diretora Natália Marcassa

Decisão: Conforme Voto DNM – 145/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por não conhecer o Pedido de Revisão, por ausentes os requisitos de admissibilidade insculpidos no art. 97 do Regulamento Anexo à Resolução nº 442, de 17 de fevereiro de 2004, mantendo-se assim a penalidade aplicada e a autorização para a Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF executar a caução prevista no contrato de concessão, caso persista a inadimplência.

3. Processo nº 50535.101491/2013-78 Interessado: VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A

Assunto: Pedido de Revisão – Processo Administrativo Simplificado para apuração de penalidades por descumprimento contratual.

Relator (a): Diretora Natália Marcassa

Decisão: Conforme Voto DNM – 143/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por não

conhecer o Pedido de Revisão, por ausência dos requisitos de admissibilidade insculpidos no art. 97 do Regulamento Anexo à Resolução nº 442, de 17 de fevereiro de 2004, mantendo-se assim a penalidade aplicada e a autorização para a Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF executar a caução prevista no contrato de concessão, caso persista a inadimplência.

4. Processo nº 50500.098222/2014-03 **Interessado:** CBF INDÚSTRIA DE GUSA S/A

Assunto: Pedido de registro de usuário dependente do transporte ferroviário de cargas.

Relator (a): Diretora Ana Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 146/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução que declara a CBF Indústria de Gusa S/A, CNPJ nº 36.312.056/0001-10, habilitada a negociar junto à Concessionária Vale S/A, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contrato de transporte ferroviário de cargas para atender ao fluxo de ferro gusa com origem no município de João Neiva/ES e destino em Serra/ES, nos termos do art. 28, do Regulamento dos Usuários dos Serviços de Transporte de Ferroviário de Cargas – REDUF, aprovado pela Resolução ANTT nº 3.694, de 14 de julho de 2011.

5. Processo nº 50500.010382/2014-21 **Interessado:** MAGNESITA REFRATÁRIOS S/A

Assunto: Pedido de registro de usuário dependente do transporte ferroviário de cargas.

Relator (a): Diretora Ana Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 147/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução acolhendo integralmente os encaminhamentos propostos pelas áreas técnica e jurídica, declarando a Magnesita Refratários S/A, CNPJ nº 08.684.547/0001-65, habilitada a negociar junto à Concessionária Ferrovia Centro-Atlântica S/A, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contrato de transporte ferroviário de cargas para atender aos fluxos de sínters de magnesita com origem no município de Brumado/BA e destino nos municípios de Candeias/BA e Contagem/MG, nos termos do art. 28, do Regulamento dos Usuários dos Serviços de Transporte de Ferroviário de Cargas – REDUF, aprovado pela Resolução ANTT nº 3.694, de 14 de julho de 2011.

6. Processo nº 50500.135718/2013-86 **Interessado:** NOBLE BRASIL S/A

Assunto: Pedido de registro de usuário dependente do transporte ferroviário de cargas.

Relator (a): Diretora Ana Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 148/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução que registra a empresa Noble Brasil S/A, CNPJ nº 06.315.338/0001-19, como usuário dependente do transporte ferroviário de cargas, para o fluxo de açúcar com origem em Votuporanga/SP e destino no Porto de Santos/SP, operado pela Concessionária América Latina Logística Malha Paulista S/A, nos termos do art. 29, do Regulamento dos Usuários dos Serviços de Transporte de Ferroviário de Cargas – REDUF, aprovado pela Resolução ANTT nº 3.694, de 14 de julho de 2011.

7. Processo nº 50500.018586/2014-18 **Interessado:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA KABLIN S/A

Assunto: Usuário dependente do transporte ferroviário de cargas

Relator (a): Diretora Ana Lira

Decisão: conforme Voto DAL-149 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução que registra a empresa Kablin S/A, CNPJ nº 89.637.490/0001-45, como usuário dependente do transporte ferroviário de cargas, para o fluxo de celulose com origem em Ortigueiras/PR e destino no Porto de Paranaguá/PR, operado pela Concessionária América Latina Logística Malha Sul S/A, nos termos do art. 29, do Regulamento dos Usuários dos Serviços de Transporte de

Ferroviário de Cargas – REDUF, aprovado pela Resolução ANTT nº 3.694, de 14 de julho de 2011, condicionando a validade do registro, para fins de direitos e obrigações atribuídas às partes pelo REDUF, à implementação das condições para plena eficácia do contrato celebrado entre a Kablin S/A e a Concessionária ALLMS, bem como à definição dos volumes a serem transportados.

8. Processo nº 50500.044472/2009-58 **Interessado:** GERALDO RIBEIRO COELHO ME

Assunto: Processo Administrativo

Relator (a): Diretora Ana Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 150/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do que dispõe os §§ 1º e 5º, do art. 36, e inciso VI, do art. 86, ambos do Decreto nº 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei nº 10.233, de 2001.

9. Processo nº 50500.053552/2014-61 **Interessado:** VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A.

Assunto: Pedido de Revisão.

Relator (a): Diretora Ana Lira

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pela Diretora Relatora.

10. Processo nº 50500.060697/2014-19 **Interessado:** VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS

Assunto: Pedido de Revisão.

Relator (a): Diretora Ana Lira

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pela Diretora Relatora.

11. Processo nº 50500.051882/2014-12 **Interessado:** VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS

Assunto: Pedido de Revisão.

Relator (a): Diretora Ana Lira

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pela Diretora Relatora.

12. Processo nº 50500.068494/2014-71 **Interessado:** VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS

Assunto: Pedido de Revisão.

Relator (a): Diretora Ana Lira

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pela Diretora Relatora.

13. Processo nº 50500.083925/2012-67 **Interessado:** BH-TI TECNOLOGIA EPP

Assunto: Processo administrativo.

Relator (a): Diretora Ana Lira

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pela Diretora Relatora.

14. Processo nº 50500.018679/2014-34 **Interessado:** USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA

Assunto: Pedido de registro de usuário dependente do transporte ferroviário de cargas.

Relator (a): Diretor Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 125/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução declarando a empresa Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda., CNPJ 75.717.355/0001-03, habilitada a negociar junto à concessionária América Latina Logística Malha Sul S/A, pelo período de 180 dias, contrato de transporte para atender ao fluxo de açúcar com origem no município



de Maringá/PR, e destino no Porto de Paranaguá/PR, nos termos do artigo 28 do Regulamento dos Usuários dos Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas – REDUF.

15. Processo nº 50500.119840/2014-96 **Interessado:** DOW BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Assunto: Pedido de registro de usuário dependente do transporte ferroviário de cargas.

Relator (a): Diretor Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 126/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução declarando a empresa Dow Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda., CNPJ 60.435.351/0001-57, habilitada a negociar junto à concessionária Ferrovia Centro Atlântica S/A, pelo período de 180 dias, contrato de transporte para atender ao fluxo de cal com origem em Belo Horizonte/MG e destino em Candeias/BA, nos termos do artigo 28 do Regulamento dos Usuários dos Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas – REDUF.

16. Processo nº 50500.045894/2014-16 **Interessado:** VIAÇÃO GARCIA LTDA., VIAÇÃO OURO BRANCO S/A E EMPRESA PRINCESA DO IVAÍ LTDA.

Assunto: Transferência do Controle Societário das autorizatárias especiais de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros.

Relator (a): Diretor Carlos Nascimento

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor Relator.

17. Processo nº 50500.045893/2014-63 **Interessado:** VIAÇÃO GARCIA LTDA., VIAÇÃO OURO BRANCO S/A E EMPRESA PRINCESA DO IVAÍ LTDA

Assunto: Transferência do Controle Societário das autorizatárias especiais de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros

Relator (a): Diretor Carlos Nascimento

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor Relator.

18. Processo nº 50500.029253/2011-63 **Interessado:** CNN VIAGENS E TURISMO LTDA

Assunto: Processo Administrativo

Relator (a): Diretor Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 129/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, em conformidade com os parágrafos 1º e 5º do artigo 36 e artigo 86, inciso VI, ambos do Decreto nº 2.521, de 1998, c/c o artigo 78 – A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 2001.

19. Processo nº 50520.006506/2013-54 **Interessado:** AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A

Assunto: Processo Administrativo Simplificado.

Relator (a): Diretor Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 130/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por não conhecer o Recurso, por intempestividade, manter a aplicação da penalidade de multa no valor de 165 URT, em todos os seus termos e efeitos, pelo descumprimento contratual verificado em fiscalização desta ANTT, determinando à SUINF a atualização de seu valor e cobrança da multa, com base no Contrato de Concessão nº 006/2007.

20. Processo nº 50500.138280/2013-98 **Interessado:** SUINF – Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária

Assunto: Referendar a Resolução nº 4.422, de 16.9.2014.

Relator (a): Diretor-Geral Jorge Bastos

Decisão: O Diretor-Geral, em exercício, da ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10, § 6º da Resolução nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, que lhe

permite e por necessidade da administração, procedeu à publicação no DOU, em 17 de setembro de 2014, a Resolução nº 4.422/2014, prorrogando o prazo previsto no Art.6º da Resolução nº 4.281, de 17 de fevereiro de 2014. Conforme Voto DG-042/14 apresentado na presente Reunião a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e por unanimidade, aprovou a proposta de Resolução que a referenda a Resolução nº 4.422, de 16 de setembro de 2014.

Terminada a votação dos processos pautados, foi comunicado aos Diretores a existência de cinco assuntos em extrapauta a serem votados.

III. MATÉRIAS EXTRAPAUTA

1. Processo nº 50500.041623/2014-83 **Interessado:** CONCEBRA – CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S. A

Assunto: Contratação de estudos ambientais para licenciamento da obra da 3ª faixa em trecho de 45,2 km entre Anápolis/GO e Goiânia/GO, na rodovia BR-153.

Relator (a): Diretora Natália Marcassa

Decisão: Conforme Voto DNM – 150/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação que aprova, a elaboração dos estudos ambientais da obra da 3ª faixa em trecho de 45,2 km entre Anápolis/GO e Goiânia/GO, na rodovia BR-153, que deverão ser feitos pela CONCEBRA - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S/A e determina a formatação de termo aditivo do Contrato de Concessão.

2. Processo nº 50500.197829/2013-86 **Interessado:** SUINF – Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária.

Assunto: Proposta de celebração de Termos de Ajuste de Conduta – TACs a ser celebrado entre a ANTT e as Concessionárias de Rodovias Federais.

Relator (a): Diretora Ana Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 154/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação aprovando a celebração de Termos de Ajuste de Conduta – TACs entre a Agência Nacional de Transporte Terrestres – ANTT e as Concessionárias de Rodovias Federais, que assim pleitearem, para adoção de medidas de compensação em decorrência de irregularidades verificadas no âmbito de Processos Administrativos Simplificados em trâmite perante a Agência Reguladora, observados os termos dispostos pela Agência; e determinando à Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF, a adoção das providências necessárias ao acompanhamento dos respectivos Termos de Ajuste de Conduta, bem como incluir no Termo de Ajuste de Conduta todos os Processos Administrativos Simplificados em andamento na data de publicação da Deliberação de que trata o referido Voto.

3. Processo nº 50500.110806/2014-56 **Interessado:** SQUADRA TECNOLOGIA S/A.

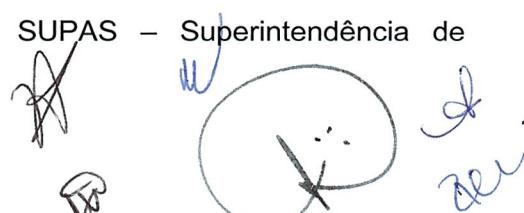
Assunto: Emissão de Atestado de Capacidade Técnica.

Relator (a): Diretora Ana Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 156/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação autorizando a emissão de Atestado de Capacidade Técnica em favor da empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, conforme informações prestadas pelo Fiscal do Contrato nº 007/2010, com base na NA/001-2006-SUADM.

4. Processo nº 50500.024543/2011-11
Serviços de Transporte de Passageiros

Interessado: SUPAS – Superintendência de



Assunto: Venda de bilhetes de passagem nos serviços regulares de transporte terrestre interestadual e internacional de passageiros – Alteração da Resolução nº 1.383, de 29 de março de 2006, e da Resolução nº 4.282, de 17 de fevereiro de 2014.

Relator (a): Diretora Ana Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 155/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Colocada em votação, a Diretora Natália Marcassa e o Diretor Carlos Nascimento declararam seu voto contrário ao da Relatora e o Diretor Jorge Bastos acompanhou a Relatora. Desta forma, e tendo havido empate, houve o Voto de Minerva do Diretor-Geral pela aprovação da proposta de Resolução que altera as Resoluções nº 1.383, de 29 de março de 2006, e nº 4.282, de 17 de fevereiro de 2014.

5. Processo nº 50500.115330/2013-69 **Interessado:** JARI – GEAUT/SUFIS

Assunto: Contratação de prestação de serviços de apoio ao processamento e cobrança de multas

Relator (a): Diretor Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 131/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação autorizando a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo ao processamento e cobrança de multas lavradas manualmente, processadas no âmbito da GEAUT, para o atendimento das demandas da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Terminada a votação dos processos em extrapauta e considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre a decisão tomada pela Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária – SUINF, o Secretário da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo do documento pautado em Assuntos Gerais.

IV. ASSUNTOS GERAIS

1 – Decisão nº 216/2014/GEFOR/SUINF, de 28.8.14 – Autopista Litoral Sul S.A.

Processo nº 50500.002136/2014-03: dada ciência aos Diretores sobre a validade da Decisão Nº 216/2014/GEFOR/SUINF, referente à Notificação de Infração nº NI-007/2014/GEFOR/SUINF, em atendimento ao Art. 13 da Resolução ANTT nº 2.689, de 13.5.08.

2- Decisão nº 217/2014/GEFOR/SUINF, de 28.8.14 – Autopista Litoral Sul S.A. Processo

nº 50500.002137/2014-40: dada ciência aos Diretores sobre a validade da Decisão Nº 217/2014/GEFOR/SUINF, referente à Notificação de Infração nº NI-008/2014/GEFOR/SUINF, em atendimento ao Art. 13 da Resolução ANTT nº 2.689, de 13.05.2008.

3 - Decisão nº 218/2014/GEFOR/SUINF, de 29.8.14 – Autopista Fernão Dias S.A.

Processo nº 50510.008969/2014-51: dada ciência aos Diretores sobre a validade da Decisão Nº 218/2014/GEFOR/SUINF, referente ao Auto de Infração nº AI-0522, em atendimento ao Art. 13 da Resolução ANTT nº 2.689, de 13.5.08.

4 - Decisão nº 219/2014/GEFOR/SUINF, de 29.8.14 – Autopista Litoral Sul S.A.

Processo nº 50520.008299/2014-53: dada ciência aos Diretores sobre a validade da Decisão Nº 219/2014/GEFOR/SUINF, referente ao Auto de Infração nº AI-02934, em atendimento ao Art. 13 da Resolução ANTT nº 2.689, de 13.5.08.

5 - Decisão nº 220/2014/GEFOR/SUINF, de 29.8.14 – Autopista Planalto Sul. Processo

nº 50520.119172/2013-88 dada ciência aos Diretores sobre a validade da Decisão

Nº 220/2014/GEFOR/SUINF, referente ao Auto de Infração nº AI-03374, em atendimento ao Art. 13 da Resolução ANTT nº 2.689, de 13.5.08.

6 - Decisão nº 221/2014/GEFOR/SUINF, de 29.8.14 – Autopista Planalto Sul. Processo nº 50520.119161/2013-14: dada ciência aos Diretores sobre a validade da Decisão Nº 221/2014/GEFOR/SUINF, referente ao Auto de Infração nº AI-03363, em atendimento ao Art. 13 da Resolução ANTT nº 2.689, de 13.5.08.

7 - Decisão nº 222/2014/GEFOR/SUINF, de 29.8.14 – Autopista Planalto Sul. Processo nº 50520.119190/2013-61: dada ciência aos Diretores sobre a validade da Decisão Nº 222/2014/GEFOR/SUINF, referente ao Auto de Infração nº AI-03392, em atendimento ao Art. 13 da Resolução ANTT nº 2.689, de 13.5.08.

V – DECISÃO DIRETORIA COLEGIADA – Designa a Diretora NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA, para exercer o encargo de substituta eventual do Diretor-Geral desta Agência: A Diretoria Colegiada colocou em pauta a votação da indicação para exercer o encargo de substituto eventual do Diretor-Geral desta Agência, no período de 22 a 29 de setembro de 2014, considerando o afastamento do Diretor-Geral Jorge Bastos, o que, por unanimidade, todos os Diretores indicaram a Diretora Natália Marcassa de Souza.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, em exercício, às dez horas e vinte e cinco minutos, deu por encerrada a Reunião da qual, para constar, eu, Paulo Eduardo Improta Saraiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.


JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral, em exercício


CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO
Diretor


NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA
Diretora


ANA PATRÍCIA GONÇALVES LIRA
Diretora


MÁRCIO LUIS GALINDO
Procurador-Geral


PAULO EDUARDO IMPROTA SARAIVA
Secretário da Reunião

